

PROTOCOLO GERAL

EB 64257.004828/2024-93



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

ASSUNTO: Movimentação

Nº /2024

SEÇÃO: STA

2024

INTERESSADO: [REDACTED]

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de ajuda de custo, de indenizações de transporte de bagagem (móvel) e de pessoal (passagens) – Transferência por Necessidade do Serviço – Ida Para Gu Comum/Loc Especial Categoria A, no CMBel, na cidade de Belém-PA.

ANEXOS: - 01 (um) Processo com ____ (____) folhas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1	CONF STA/7ª RM		2024	19			
2	DCEM		2024	20			
3	SALC		2024	21			
4	SET FIN		2024	22			
5	CONF DIÁRIA		2024	23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

DIEx S/Nº – Opção
EB: 64257.004828/2024-93

Recife, PE, 12 de setembro de 2024.

Do [REDACTED]

Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar do Recife

Assunto: opção de ajuda de custo, passagens e indenização de transporte

Referência: Adt da DCEM 2G ao Bol do DGP nº 103, de 06 SET 23

Anexo: 1) 01 (uma) cópia da Identidade Militar;
2) 01 (uma) cópia do último contracheque;
3) 01 (uma) cópia do Adt da DCEM 2G ao Bol do DGP nº 103, de 06 SET 23;
4) 01 (uma) cópia da (s) folha (s) 1408 e 1409, do BI/CMR nº 169 de 09 SET 24, –
Transcrição do ato administrativo;
5) 01 (uma) cópia das folhas de alterações de inclusão dos dependentes;
6) 01 (uma) cópia da Declaração de Beneficiários;
7) 01 (uma) cópia CRLV;
8) 01 (uma) via do CONDOMCRED;
9) 01 (uma) Declaração de Acompanhamento de Dependentes; e
10) 01 (uma) cópia do recibo do IR dos dependentes.

1. Em atenção à ordem publicada no BI nº 169, 09 SET 24, do CMR, que transcreveu a movimentação do militar abaixo mencionado, solicito que seja(m) realizado(s) o(s) pagamento(s) da(s) respectiva(s) indenização(ões)/requisição(ões), conforme informações a seguir:

a. Dados do Militar:

1) Posto/Grad: Major

2) Nome completo: [REDACTED]

3) CPF: [REDACTED]

4) Identidade militar: [REDACTED]

5) Banco: [REDACTED]

6) Agência Bancária: [REDACTED]

7) Conta-Corrente: [REDACTED]

8) E-mail: [REDACTED]

9) Telefone (com DDD): [REDACTED]

b. Dados da Movimentação:

1) Fato gerador (publicação do órgão movimentador): Adt da DCEM 2G ao Bol do DGP nº 103, de 06 SET 23

2) OM de origem e cidade/UF: CMR e Recife/PE

3) OM de destino e cidade/UF: CMBel e Belém-PA

4) Data de desligamento (provável): 24 DEZ 24

5) Data de ajuste de contas (provável): 23 JAN 25

c. Indenização de Ajuda de Custo:

Possuo dependente(s): (X) Sim () Não

Nome Completo	Grau de Parentesco	Data de Nascimento

d. Transporte de Bagagem: (X) Indenização () Requisição

1) (X) Móveis;

2) (X) Automóvel: Chevrolet/SPIN, 2019/ ; e

3) () Motocicleta: XXXXXXXXX

e. Transporte de Pessoal (passagens):

Dependentes: (X) Sim () Não

Opção: (X) Indenização () Requisição

Declaro que o(s) dependente(s) abaixo nominado(s) realizará(ão) o deslocamento entre a origem e o destino objeto da movimentação:

Nome Completo	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Deslocamento

f. Transporte de Pessoal (passagens):

Empregado doméstico: () Sim (X) Não

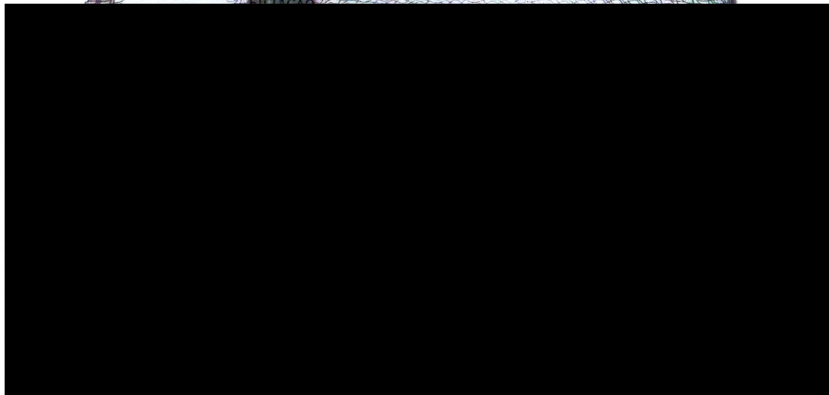
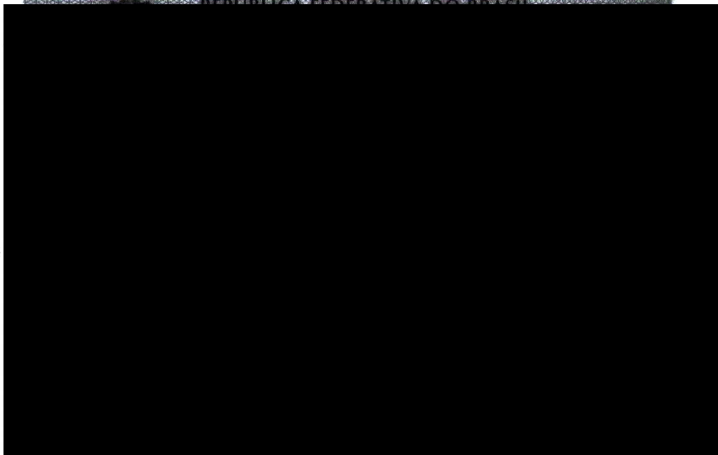
Opção: () Indenização () Requisição

Declaro que o empregado doméstico abaixo nominado realizará o deslocamento entre a origem e o destino objeto da movimentação:

Nome Completo do empregado doméstico	CPF	Deslocamento
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX



Ch SAE



Ajudante-Geral CMR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO - CPEX
(CNPJ: 00.394.452/0533-04)

PERÍODO
AGOSTO / 2024

COMPROVANTE MENSAL DE RENDIMENTOS

PREC-CP NOME

[REDACTED]

[REDACTED]

OM DE VINCULAÇÃO (ÓRGÃO PAGADOR)

CMR - Cod: 020719

P/G/PROV/PENSAO

[REDACTED]

Nr DepIR

06

CAT

1

IND

1

CPF

[REDACTED]

BANCO

001

AGÊNCIA

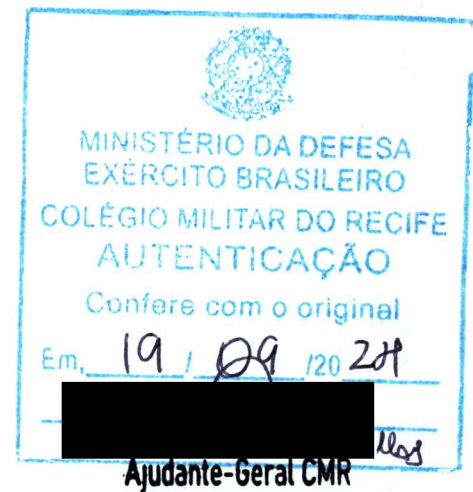
[REDACTED]

CONTA CORRENTE

[REDACTED]

Código	Descrição	Prazo	Receitas (R\$)	Despesas (R\$)	Líquido (R\$)
AL0	AD C DISP MIL 20%	-	2.217,60	-	-
A01	SOLDO (Maj)	-	11.088,00	-	-
A03	ADIC HAB 68%	-	7.539,84	-	-
A14	ADIC MIL 25%	-	2.772,00	-	-
A18	SALARIO FAMILIA	-	0,96	-	-
A77	ASSIST PRE-ESC	0924	412,17	-	-
ZM3	FUSEX DESP MED	-	-	17,12	-
ZM7	DESC DEP FUSEX	0824	-	118,08	-
ZS2	FAM-ESPECIAL	-	-	271,56	-
ZS3	FHE-EMP SIMPLES	-	-	1.348,61	-
Z01	FUSEX	-	-	708,52	-
Z02	P MIL	-	-	2.479,83	-
Z10	IR	0824	-	4.376,70	-
Z35	FHE DECESSOS	-	-	10,21	-
			R\$24.030,57	R\$9.330,63	R\$14.699,94

Data da emissão: 11/09/2024 14:59:05



ADITAMENTO DA DCEM 2G AO BOLETIM DO DGP N° 103

Ry

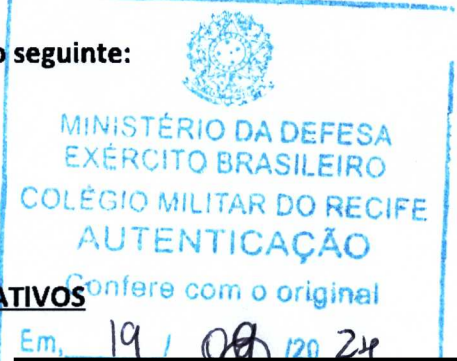
QG em BRASÍLIA-DF, 6 de setembro de 2024.

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS
Sem Alteração

2ª PARTE - INSTRUÇÃO
Sem Alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

POSTO	IDT	NOME	OM ORIGEM	Cidade-UF		(OBS)
A/Q/S				CIDADE-UF	CIDADE-UF	

1. TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - EX OFFICIO

- 1ª RM
Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

			ECEME	CidEx	26 46 80
			Rio de Janeiro-RJ	Rio de Janeiro-RJ	(35763)
			IME	DPHCEX	26 46 80
			Rio de Janeiro-RJ	Rio de Janeiro-RJ	(35763)
			Cmdo 1ª DE	H Mil A S PAULO	10 46 167 171
			Rio de Janeiro-RJ	São Paulo-SP	(14825) (35763)
			CMRJ	CidEx	26 46 80
			Rio de Janeiro-RJ	Rio de Janeiro-RJ	(35763)

- 2ª RM
Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

			H Mil A S PAULO	H Mil A RECIFE	10 46 167 171
			São Paulo-SP	Recife-PE	(14825) (35763)
			CPOR/CMSP	CMRJ	10 46 167 171
			São Paulo-SP	Rio de Janeiro-RJ	(14825) (35763)

- 5ª RM
Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

			CMC	EsPCEX	10 46 167 171
			Curitiba-PR	Campinas-SP	(14825) (35763)

POSTO	IDT	NOME	OM ORIGEM	OM DESTINO	LEGENDA
A/Q/S			CIDADE-UF	CIDADE-UF	(OBS)

- 6ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

			ESFCEx	6ª CGCFEx	26 46 80 110
			Salvador-BA	Salvador-BA	(35763)
					10 46 110 167 171
					(14825) (35763)
			CMS	ESFCEx	26 46 80
			Salvador-BA	Salvador-BA	(35763)

- 7ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

			B Adm Curado	B Adm Cmpl Sau Rjo	10 46 167 171
			Recife-PE	Rio de Janeiro-RJ	(14825) (35763)

- 9ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

			CMCG	CMSM	10 46 167 171
			Campo Grande-MS	Santa Maria-RS	(14825) (35763)

- 11ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

			CMB	CMSM	10 46 167 171
			Brasília-DF	Santa Maria-RS	(14825) (35763)

2. TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - IDA PARA GU COMUM / LOC ESPECIAL CATEGORIA A**- 1ª RM**

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

			Cmdo Bda Inf Pqdt	Cmdo 2ª Gpt E	10 41 46 167 171
			Rio de Janeiro-RJ	Manaus-AM	(14825) (17423) (35763)

- 5ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

			Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	12ª CGCFEx	10 41 46 167 171
			Florianópolis-SC	Manaus-AM	(14825) (17423) (35763)
			CMC	CMM	10 41 46 167 171
			Curitiba-PR	Manaus-AM	(14825) (17423) (35763)

- 6ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

			ESFCEx	Cmdo CMA	10 41 46 167 171
			Salvador-BA	Manaus-AM	(14825) (17423) (35763)

POSTO	IDT	NOME	OM ORIGEM	OM DESTINO	LEGENDA
A/Q/S			CIDADE-UF	CIDADE-UF	(OBS)
			4º BEC Barreiras-BA	Comdo 8º RM Belém-PA	10 41 46 167 171 (14825) (35763)
- 7ª RM Providências a cargo da OM / UG de origem do militar					
			Ajudante-Geral CMR Recife-PE	41ª CT Belém-PA	10 41 46 167 171 (14825) (35763)
			CMR Recife-PE	CMBel Belém-PA	10 41 46 167 171 (14825) (35763)

3. TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - IDA PARA GU ESPECIAL

- 2ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

			Comdo 12ª Bda Inf L (Amv) Caçapava-SP	Comdo 2ª Bda Inf SI São Gabriel da Cachoeira-AM	10 41 46 167 171 (14825) (17423) (35763)
--	--	--	--	--	---

4. TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - SAÍDA DE GU COMUM / LOC ESPECIAL CATEGORIA A

- 12ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

			H Gu TABATINGA Tabatinga-AM	Comdo 7ª RM Recife-PE	10 41 46 167 171 (14825) (35763)
			12ª CGCFEx Manaus-AM	H Mil A RECIFE Recife-PE	10 41 46 167 171 (14825) (35763)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, no SIPEO, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não sejam utilizados, a OM deverá realizar a devolução dos créditos que não serão utilizados, por intermédio de mapa de recolhimento no SIPEO.

26 - Indenização ou requisição de transporte de bagagem na mesma sede, por conta da cota distribuída pelo DGP ao Comdo Mil Área enquadrante, de acordo com a alínea "d", inciso X, do art. 7º, das EB30-N-10.003, aprovadas pela Portaria nº 290-DGP, de 9 DEZ 13, sfc.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

46 - Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

80 - Deverá ser desligado(a) no período de 18 NOV 24 a 13 JAN 25.

110 - Em consequência, fica exonerado.

167 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 20 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

171 - O(a) militar deverá ser desligado(a) no período de 18 NOV 24 a 13 JAN 25. Caso, neste período, ainda não possua o tempo mínimo de Sede/GU ou GU Esp, somente poderá ser desligado(a) após completar o tempo mínimo de permanência.

Observações:

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

17423 - O(a) militar deverá se apresentar pronto(a) para o serviço na Organização Militar de destino com o CPS (Controle Periódico de Saúde) com validade mínima de 02 (dois) anos, contados a partir da data de apresentação na OM de destino.

35763 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2024.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração

[REDACTED]
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Por delegação:

[REDACTED]
Diretor de Controle de Eletivos e Movimentações



35763 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2024".

(Transcrito do Adt da DCEM 2B ao Bol do DGP nº 103, de 6 SET 24)

Em consequência:

- incluo no estado efetivo do Colégio, a contar de 6 de setembro de 2024, o [REDACTED], considerando-o na situação de não apresentado;
- designo para padrinho do militar supracitado o [REDACTED]
- Aj Ge e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 51889, de 9 de setembro de 2024, da(o) Aj G)

2) TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - IDA PARA GU COMUM/LOC ESPECIAL CATEGORIA A - Transcrição

"- 7ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

GRAD: [REDACTED]

A/Q/S: [REDACTED]

IDT: [REDACTED]

NOME: [REDACTED]

OM ORIGEM: CMR

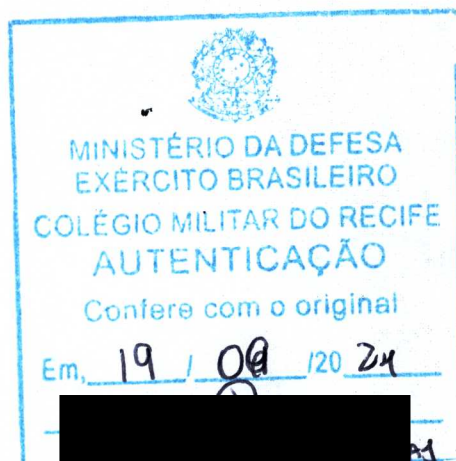
CIDADE/UF: Recife-PE

OM DESTINO: CMBel

CIDADE/UF: Belém-PA

LEGENDA: [REDACTED]

OBSERVAÇÕES: ([REDACTED])



10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP a DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, no SIPEO, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não sejam utilizados, a OM deverá realizar a devolução dos créditos que não serão utilizados, por intermédio de mapa de recolhimento no SIPEO.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

46 - Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

167 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 20 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

171 - O(a) militar deverá ser desligado(a) no período de 18 NOV 24 a 13 JAN 25. Caso, neste período, ainda não possua o tempo mínimo de Sede/GU ou GU Esp, somente poderá ser desligado(a) após completar o tempo mínimo de permanência.

Observações:

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para

apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

35763 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2024".

(Transcrito do Adt da DCEM 2G ao Bol do DGP nº 103, de 6 SET 24)

Em consequência:

- seja excluído do estado efetivo desta OM e incluído no número de adidos a contar de 6 SET 24, aguardando desligamento;
- o militar deverá apresentar o DIEx de Opção no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme § 2º, do Art 6º da PORTARIA Nº 47-DGP, DE 30 DE MARÇO DE 2012, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001); e
- Aj Ge, Div Adm, Div Ens e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 51892, de 9 de setembro de 2024, da(o) Aj G)

3) FÉRIAS - Concessão

Concedo, a contar de 11 SET 24, a 1ª parcela de 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao ano de 2023, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço em 26 SET 24, de acordo com o inciso I, do § 1º, do Art 451, do RISG.

Em consequência:

- Aj Ge, Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências com o original

(Nota nº 51893, de 9 de setembro de 2024, da(o) Aj G)

4) SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE PESSOAL DO EXÉRCITO - Inclusão de dependente

Deu entrada nesta Ajudância Geral, o DIEx Simplificado Nº 29-Supv Esc/Div Ens/SCMT, EB: 64257.004697/2024-44, de 6 de setembro de 2024, por meio do qual, a militar a seguir nominada solicitou a inclusão de seu esposo, [REDACTED] filhos [REDACTED] e [REDACTED] conforme Certidão de Casamento e Certidões de Nascimento anexas, como beneficiários do FuSEx e Pensão Militar.

Em consequência:

- 1) incluir como dependente da [REDACTED] seu esposo [REDACTED] de acordo com o que prescreve o inciso III, do § 2º, do Art 50, do Estatuto dos Militares;
- 2) encarregado do CADBEN/FuSEx providencie a implantação dos dependentes no rol de beneficiário da militar; e

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

Em 19 / 09 / 2024

Ajudante-Geral CMR

ABRIL**DOMICÍLIO BANCÁRIO - Publicação**

- a 02, Bol Int nº 050 - publicou-se o domicílio bancário para fins de percepção de proventos: banco 001; agência 2014-1 e conta corrente nº 23587-3.

APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

- a 07, Adt nº 002 - CA/EsAEx ao Bol Int nº 052 - de acordo com inciso II do art. 11 do Regulamento para o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (R-41), aprovado pelo Dec nº 98.314, de 19 de outubro de 1989, apresentou o diploma de curso superior na área de MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA passado pela UNIVERSIDADE [REDACTED]

VISITA MÉDICA

- a 16, Bol Int nº 055 - dispensado de TFM, ordem unida, formaturas e marchas por cinco dias, a contar de 12 de abril de 2004.

VISITA MÉDICA

- a 26, Bol Int nº 057 - dispensado de TFM por oito dias, a contar de 22 de abril de 2004.

APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO

- a 28, Adt nº 03-CA/EsAEx ao Bol Int nº 058 - apresentou a Certidão de Nascimento passada pelo Cartório de Registro Civil - do 1º Distrito - Município de Nilópolis - Estado do Rio de Janeiro, sob nº 36159, registrada às fls nº 458 do Lv nº 60-A, onde consta o nascimento de seu filho [REDACTED], ocorrido no dia 4 de setembro de 1987. Em consequência: -

incluo como dependente do militar, de acordo com o que prescreve o inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); a SPP saque em favor do militar a quota de salário-família a que faz jus, a contar de março de 2004, de acordo com a letra " " do art. 2º da Port 07-GB, de 8 de janeiro de 1968 e letra "c" do inciso II do art. 2º da MP nº 2215-10, de 31 de agosto de 2001; seja cadastrado no CadBen/Fusex, conforme alínea "b" do inciso III do art. 4º das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 70-03), aprovadas pela Port Min nº 859, de 22 de outubro de 1997; e a DP, CA/EsAEx e os interessados tomem conhecimento e as providências necessárias;

- apresentou a Certidão de Nascimento passada pelo Cartório de Registro Civil - do 1º Distrito - Município de Nilópolis Estado do Rio de Janeiro, sob nº 54870, registrada às fls nº 138-v do Lv nº 085-A, onde consta o nascimento de sua filha [REDACTED] ocorrido no dia 10 de dezembro de 1996. Em

consequência: incluo como dependente do militar, de acordo com o que prescreve o inciso III do § 2º do art. 50 da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); a SPP saque em favor do militar a quota de salário-família a que faz jus, a contar de março de 2004, de acordo com a letra "b" do art. 2º da Port 07-GB, de 8 de janeiro de 1968 e letra "c" do inciso II do art. 2º da MP nº 2215-10, de 31 de agosto de 2001; seja cadastrado no CadBen/Fusex, conforme alínea "d" do inciso III do art. 4º das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 70-03), aprovadas pela

Port Min nº 859, de 22 de outubro de 1997; e a DP, CA/EsAEx e os interessados tomem conhecimento e as providências necessárias;

- apresentou a Certidão de Nascimento passada pelo Cartório de Registro Civil – do 1º Distrito – Município de Nilópolis Estado do Rio de Janeiro, sob nº de ordem 60268, registrada às fls nº 187-v do Lv nº 94-v, onde consta o nascimento de sua filha [REDACTED] ocorrido no dia 6 de outubro de 1998. Em consequência: incluiu como dependente do militar, de acordo com o que prescreve o inciso III do § 2º do art. 50 da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); a SPP saque em favor do militar a quota de salário-família a que faz jus, a contar de março de 2004, de acordo com a letra “i” do art. 2º da Port 07-GB, de 8 de janeiro de 1968 e letra “c” do inciso II do art. 2º da MP nº 2215-10, de 31 de agosto de 2001; seja cadastrado no CadBen/Fusex, conforme alínea “d” do inciso III do art. 4º das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 70-03), aprovadas pela Port Min nº 859, de 22 de outubro de 1997; seja cadastrado no Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), conforme art. 5º das Instruções Reguladoras; e a DP, CA/EsAEx e os interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

MAIO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- a 05, Bol Int nº 061 - publicou a solicitação da Assistência Pré-Escolar referente ao mês de Mai 04: seja sacado a seu favor o valor de R\$ 66,60, no pagamento de Mai 04;
- seja sacado a seu favor o valor de R\$ 66,60 (Assistência Pré-Escolar referente ao mês de abril/04) no pagamento de Mai 04.

JUNHO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- a 02, Bol Int nº 073 - publicou a solicitação da Assistência Pré-Escolar referente ao mês de Jun/04: seja sacado a seu favor o valor de R\$ 66,60, no pagamento de Jun 04.

PONTOS PERDIDOS - Publicação

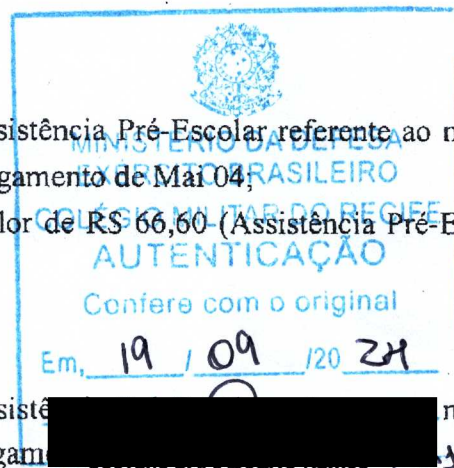
- a 07, Bol Int nº 075 - de acordo com o § 2º do art. 20 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126), aprovado pela Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000, publicam-se os pontos perdidos, no mês de maio: 03 (três) pontos.

TIRO DE INSTRUÇÃO BÁSICO (TIB) - Resultados

- a 21, Bol Int nº 080 - realizou o Tiro de Instrução Básico de pistola 9mm, preconizado nas IG 80-01 (Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército), Edição 2001, obtendo os seguintes resultados: Ex 101 e 102 Menção E, Ex 103 e 104 Menção MB, Ex 105 e 106 Menção E.

SINDICANCIA - Designação

- a 30, Bol Int nº 083 - foi designado por meio da Portaria nº 071-AjG/Sect.1, de 28 de junho de 2004, o 1º Ten Sued da Silva Soares para proceder a uma sindicância em torno dos fatos narrados na Parte nº 33-CA/EsAEx, de 16 de junho de 2004, versando sobre inclusão da Sra Fabiana Juvino da



Ajudante-Geral CMR